



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

PORTARIA Nº 3.511, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando os Editais/IFMT nº 069, 070 e nº 071/2016, referentes aos processos seletivos para ingresso no primeiro semestre do período letivo 2017 para os cursos dos níveis médio e superior deste IFMT;

RESOLVE:


I - Determinar que o setor de Registro Escolar dos Campi deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso realize as matrículas para o ingresso nos ensinos médio ou superior, solicitadas pelos alunos aprovados que estão respaldados pelos Editais/IFMT nº 069, 070 e nº 071/2016 e em fase de conclusão dos ensinos fundamental ou médio, respectivamente, em virtude das greves ocorridas no ano de 2016 nas escolas das redes municipal e estadual de Educação;

II - O candidato aprovado para o ensino médio ou superior deverá apresentar até o dia **31 de março de 2017**, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, respectivamente, para completar a documentação exigida para matrícula no IFMT;

III - Determinar que as Secretarias de Registro Escolar dos Campi providenciem os Termos de Compromisso para serem assinados pelos alunos matriculados com pendência de certificado e Histórico Escolar de conclusão do ensino fundamental ou médio em função das greves, conforme documento em anexo;

IV – O candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida até a data estabelecida no inciso II desta portaria terá sua matrícula cancelada;

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.


José Bispo Barbosa
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 08/04/2013